



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA - ICMBIO SALGADO PARAENSE

Av. Júlio César, nº 7060, Prédio Censipam, Sala ICMBio Salgado Paraense - Bairro Val-de-Cans - Belém - CEP 66617420

Telefone: (91)98411-2302

ATA DE RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PRELIMINAR

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas da tarde, reuniram-se de modo remoto os servidores: Matheus Marques Bitencourt Santos, Técnico Ambiental e presidente, matrícula 3301749; Isaias Farias da Câmara, Analista Ambiental, matrícula 3299080; Gabriel Costa Oliveira, Analista Ambiental, matrícula 3298998 e Rodrigo Leal Moraes, Analista Ambiental, matrícula 1715293, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais (ATAs) para o Núcleo de Gestão Integrada (NGI) ICMBio Salgado Paraense, designados pela Portaria ICMBio nº 1520, de 23 de abril de 2025 (021307056), publicada no [Boletim de Serviços nº 21, de 24 de abril de 2025](#), relativo ao Processo ICMBio nº 02122.000952/2025-39, com as seguintes deliberações:

I - Analisar os recursos administrativos interpostos contra a homologação das inscrições:

CANDIDATO(A)	CPF	JUSTIFICATIVA	RECURSO	DOCUMENTO SEI Nº	ANÁLISE DA COMISSÃO	NOVA SITUAÇÃO
Thaís Reis de Sousa	***.017.442-**	Apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vencida, conforme o item 3.6 do edital.	A candidata já iniciou processo de regularização junto ao DETRAN, garantindo que a licença será emitida até a data da contratação.	021536008	Recurso indeferido haja vista a exigências dos itens 3.4 e 3.6 do edital. Faz-se necessário que todos os documentos comprobatórios estejam dentro dos respectivos prazos de validade do momento e prazo estabelecidos no Edital.	Indeferido
Luan dos Santos Brito	***.612.282-**	Recurso contra o edital, baseado no entendimento de que o edital possui supostos vícios insanáveis.	O candidato afirma que a cobrança da CNH no edital é inconstitucional pois violaria os princípios da isonomia, razoabilidade e proporcionalidade.	021536012	Recurso improcedente e intempestivo, pois, não há relação com questionamentos relativos as inscrições no presente PSS. Dessa forma salienta-se as exigências dos itens 3.4 e 3.6 do Edital. Faz-se necessário que todos os documentos comprobatórios estejam dentro dos respectivos prazos de validade do momento e prazo estabelecidos no Edital.	Indeferido

-----(Assinado Eletronicamente)-----

MATHEUS MARQUES BITENCOURT SANTOS Técnico Ambiental	ISAIAS FARIAS DA CÂMARA Analista Ambiental	GABRIEL COSTA OLIVEIRA Analista Ambiental	RODRIGO LEAL MORAES Analista Ambiental
---	--	---	--

Comissão do PSS - Gestão de UC para o NGI ICMBio Salgado Paraense



Documento assinado eletronicamente por **Isaias Farias da Câmara, Analista Ambiental**, em 05/06/2025, às 23:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Leal Moraes, Analista Ambiental**, em 06/06/2025, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Costa Oliveira, Analista Ambiental**, em 06/06/2025, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021536014** e o código CRC **8AD4AC34**.